

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL

PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, POR TEMPO INDETERMINADO - TRANSPORTES

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe da Divisão de Serviços de Produção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) e Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, ambos como vogais efetivos, a fim de proceder à apresentação da correção das provas escritas de conhecimentos e avaliação curricular dos candidatos submetido a cada um destes métodos de seleção. ....

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, e tendo-se verificado o incumprimento do n.º 1 do artigo n.º 21º da Portaria 125-A de 30 de abril, o mesmo foi justificado pela complexidade decorrente da correção de uma prova escrita, bem como sucessivos impedimentos de ordem profissional por parte dos vários elementos que constituem o júri, que não permitiram a realização da presente reunião antes desta data. ....

De seguida procedeu-se à verificação das situações dos candidatos.....

O candidato Luís Miguel Vieira Martins, sendo titular da categoria e encontrando-se a cumprir ou a executar, atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, não usou da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências nos termos do n.º3 do artigo 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, não assinalando a respetiva declaração de afastamento que constava no formulário de candidatura, pelo que o seu currículo foi sujeito a avaliação pelo júri, de acordo com o Aviso de Abertura n.º OE201907/0751 publicado na Bolsa de Emprego Público em 31 de julho de 2019 e tendo em consideração os critérios de seleção fixados na reunião de júri do dia 11 de julho de 2019: "(...) A Avaliação Curricular será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) n.º 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP)), conjugado com o disposto na al. c) do n.º 1, no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, doravante designada Portaria e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. ....

A classificação da Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$ , em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. ....

Para a avaliação do parâmetro Habilitações Literárias (HL), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Licenciatura - 12 valores; Mestrado - 15 valores; Doutoramento - 20 valores.....

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da

função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 4 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Sem ações de formação ou não relacionadas com a área de atividades – 0,00 valores; .....  
Por cada ação de formação de duração até 35 horas – acresce 0,25 valores; .....  
Por cada ação de formação de duração entre 36 e 89 horas – acresce 0,50 valores; .....  
Por cada ação de formação de duração entre 90 e 179 horas – acresce 0,75 valores; .....  
Por cada ação de formação de duração entre 180 e 269 horas – acresce 1 valor; .....  
Por cada ação de formação de duração entre 270 e 350 horas – acresce 1,25 valores; .....  
Por cada ação de formação de duração entre 351 e 420 horas – acresce 1,50 valores; .....  
Por cada ação de formação de duração entre 421 e 500 horas – acresce 1,75 valores; .....  
Pós-Graduação - acresce 1,50 valores. ....  
Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. ....  
A valoração do parâmetro *Experiência Profissional (EP)* será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma: .....  
Sem Experiência Profissional - 0 valores; .....  
1 ano de Experiência Profissional - 5 valores; .....  
Por cada ano completo a mais, 1 valor até ao limite máximo de 20 valores. ....  
Caracterização do posto de trabalho: .....  
Exercício de funções na área geográfica da CIM RC, para desenvolver as seguintes atividades: Organização, planeamento e desenvolvimento de serviços de transportes municipais e intermunicipais, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, e do Decreto-Lei n.º 60/2016, de 08 de setembro, que estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível. Deverá ainda possuir conhecimentos e experiência em Sistemas de Informação Geográfica, elaboração, gestão e execução de candidaturas a programas e fundos nacionais e comunitários, e financiamento do Serviço Público de Transportes de Passageiros. ....  
Na valoração da Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, com a seguinte correspondência: .....  
De 1 a 1,999 valores - Desempenho Inadequado - 8 valores; .....  
De 2 a 3,999 valores - Desempenho Adequado - 14 valores; .....  
De 4 a 5 valores - Desempenho Relevante - 18 valores; .....  
Desempenho Relevante reconhecido como “Desempenho Excelente” - 20 valores. ....  
Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos anos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 3 valores por cada ano de serviço. (...)

Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura foi elaborada uma ficha individual do candidato e apurou-se o seguinte resultado: .....

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
Luís Miguel Vieira Martins	6,40

De seguida, o júri procedeu à correção da prova escrita de conhecimentos efetuada pelos/as restantes candidatos/as convocados/as e que compareceram para a realização da mesma. Os/as candidatos/as. ....

Ana Catarina da Silva Ramalho de Sousa Alves, Ana Isabel Umbelino Luro, Ana Patrícia de Andrade Freire, Ana Rita Capucho Mendes, Ana Sílvia Simões da Silva, Ana Teresa Rodrigues Figueiredo, André Filipe Correia Aleixo, Barbara Cardoso Ferreira, Benedita Pereira Oliveira Alves, Catarina Eloi Santos Nascimento, Cíntia Dantas Baptista, Daniel Moreira Martins, Diana Alexandra Morais Carreira, Fábio Rafael Tomás Loureiro, Filipe Alexandre Santos Pais, Francisco José Pereira do Nascimento, Inês Rovisco Pereira Faria da Cunha, Joana Filipa Anjo Beja, Johnnatta António Figueira Ferreira, Jorge Humberto Correia Bento, José Carlos da Silva Teixeira Araújo, Jorge Manuel Tavares Marques, Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela, Mónica Lopes Carvalho, Mónica Raquel Dias Soares, Nélson dos Santos Carvalho Neves, Nuno Miguel Duarte Rodrigues, Pedro Filipe Rodrigues das Neves, Ricardo José dos Reis Barata, Rúben Emanuel Jorge Soure, Rui Adriano dos Santos Alexandre, Sara Margarida da Silva Domingues, Sérgio Alexandre Duarte Bispo, Sérgio André de Andrade Freire, Sérgio Miguel dos Santos Marques, Sofia Natividade da Cunha Pires, Soraia Alexandra de Sousa Oliveira, Tiago Manuel Morgado Soares, Vítor Hugo Fontes Loio, não compareceram para a realização da prova escrita de conhecimentos. ....

No dia da realização da prova foi garantido o anonimato de cada candidato/a através do sorteio de um número aleatório, o qual passou a designar o/a candidato/a desde a realização deste método de seleção até ao resultado final da prova. A avaliação do júri às provas realizadas pelos/as candidatos/as, foi feita de acordo com o Aviso de Abertura n.º OE201907/0751 publicado na Bolsa de Emprego Público em 31 de julho de 2019 e tendo em consideração os critérios de seleção fixados na reunião de júri do dia 11 de julho de 2019: “... A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a desempenhar, com as seguintes especificidades: .....

- Comporta uma única fase, é de realização coletiva, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com o exercício da função, terá a forma escrita, de natureza teórica, realizada em suporte de papel, adaptada à escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e terá a duração de 60 minutos, mais 15 minutos de tolerância, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. ....

- Será constituída por 3 grupos, em que cada grupo vale 20 pontos, sendo o 1º grupo constituído por um tema de desenvolvimento e o 2º e 3º grupos constituídos por 4 perguntas cada. As respostas dos dois últimos grupos serão cotadas de 0 a 5 pontos, de acordo com os parâmetros a seguir enunciados: .....

5 - Resposta bem elaborada, de forma precisa, clara e integralmente fundamentada e revelando bom conhecimento da língua portuguesa; .....

4 - Resposta bem elaborada, de forma precisa, clara e com fundamentação incompleta, e revelando adequado conhecimento da língua portuguesa; .....  
 3 - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada com fundamentação correta e integral, e revelando adequado conhecimento da língua portuguesa; .....  
 2 - Resposta assente na transcrição do texto legal ou insuficientemente elaborada, ou com fundamentação insuficiente, ou só parcialmente correta, ou revelando deficiente conhecimento da língua portuguesa; .....  
 1 - Resposta com abordagem apenas indireta da questão ou revelando insuficiente conhecimento da língua portuguesa; .....  
 0 - Ausência de resposta ou resposta errada. ....

Incidirá, no todo ou em parte, sobre os conteúdos de natureza genérica e específica abaixo indicados, podendo ser consultadas apenas as bibliografias e legislação de suporte, desde que não anotada, nem comentadas e em suporte de papel. (...) .....

Após a correção das provas escritas, o júri associou cada número sorteado à identificação dos/as candidatos/as, tendo-se apurado os seguintes resultados: .....

N.º DE CANDIDATO	NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
47	Ana Filipa Pedro Freitas de Faria	15,33
66	Carla Irene Rodrigues dos Santos França Lopes	14,67
48	Joana Félix Pereira Dourado	14,00
43	Sérgio José Carvalhais Caetano	11,67
8	João Carlos Pando Fonseca	10,33
3	Ana Margarida de Sousa Maranhão	9,67
33	Miguel Ângelo Martins Vicente	9,67
37	Ana Catarina de Sousa Quaresma	9,00
36	Sílvia Carvalho dos Santos	8,00
53	Daniela Filipa Fernandes Papel	7,33
16	Nelson José Pires Antunes	7,00
34	Cláudia Simões Almeida	7,00
51	Pedro Miguel Morgado Ferreira	7,00
56	Ana Filipa Valério Cardigos	6,67
a)	Luís Miguel Vieira Martins	6,40
38	João Pedro Cruz da Silva	5,67
5	Filipa Alexandra dos Santos Caldeira	5,33
39	Joana Raquel Mendes Cação Parente	5,00
45	Francisco José Nibau Antunes	5,00
52	Ana Raquel D' Almeida Duarte Fernandes	5,00
61	João Gonçalo Ribeiro Parda	5,00
18	Nuno André Monteiro da Cunha	4,33

N.º DE CANDIDATO	NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
67	Vitor Emanuel Neves Mesquita	3,67
29	Nuno Alexandre Gomes Pinto	3,33
46	Dalila Filipa Costa Ascenso	2,00
65	Marta Sofia de Almeida Figueiredo	1,33
4	Duarte Baltasar Caprichoso Dias	b)
42	João Paulo Martins Oliveira	b)
63	Rui Pedro Amoedo Saraiva	b)
	Ana Catarina da Silva Ramalho de Sousa Alves	c)
	Ana Isabel Umbelino Luro	c)
	Ana Patrícia de Andrade Freire	c)
	Ana Rita Capucho Mendes	c)
	Ana Sílvia Simões Da Silva	c)
	Ana Teresa Rodrigues Figueiredo	c)
	André Filipe Correia Aleixo	c)
	Barbara Cardoso Ferreira	c)
	Benedita Pereira Oliveira Alves	c)
	Catarina Eloi Santos Nascimento	c)
	Cíntia Dantas Baptista	c)
	Daniel Moreira Martins	c)
	Diana Alexandra Morais Carreira	c)
	Fábio Rafael Tomás Loureiro	c)
	Filipe Alexandre Santos Pais	c)
	Francisco José Pereira do Nascimento	c)
	Inês Rovisco Pereira Faria da Cunha	c)
	Joana Filipa Anjo Beja	c)
	Johnnatta António Figueira Ferreira	c)
	Jorge Humberto Correia Bento	c)
	José Carlos da Silva Teixeira Araújo	c)
	Jorge Manuel Tavares Marques	c)
	Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela	c)
	Mónica Lopes Carvalho	c)
	Mónica Raquel Dias Soares	c)
	Nélson dos Santos Carvalho Neves	c)
	Nuno Miguel Duarte Rodrigues	c)
	Pedro Filipe Rodrigues Das Neves	c)

N.º DE CANDIDATO	NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
	Ricardo José dos Reis Barata	c)
	Rúben Emanuel Jorge Soure	c)
	Rui Adriano dos Santos Alexandre	c)
	Sara Margarida da Silva Domingues	c)
	Sérgio Alexandre Duarte Bispo	c)
	Sérgio André de Andrade Freire	c)
	Sérgio Miguel dos Santos Marques	c)
	Sofia Natividade da Cunha Pires	c)
	Soraia Alexandra de Sousa Oliveira	c)
	Tiago Manuel Morgado Soares	c)
	Vítor Hugo Fontes Loio	c)

- a) O candidato foi submetido a Avaliação Curricular. ....
- b) O/A Candidato/a desistiu no decorrer da prova. ....
- c) O/A candidato/a não compareceu para a realização da prova de conhecimentos .....

Considerando o disposto no aviso de abertura, e de acordo com o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, consideram-se excluídos, não lhes sendo aplicáveis os métodos de seleção seguintes. ....

Isto considerado, o júri deliberou a exclusão do concurso dos candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos e avaliação curricular, bem como os que desistiram no decorrer da prova e os que não compareceram para a realização da prova de conhecimentos.....

O júri deliberou notificar os candidatos, nos termos da alínea a) ou b) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, dos resultados da Prova de Conhecimentos. ....

Nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do nº1 do artigo 23º da referida Portaria, o júri decidiu ainda conceder um prazo de 10 dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão. ....

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

O Presidente do Júri \_\_\_\_\_

Os Vogais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_